



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado por excepcional interesse público.

**EDITAL N. 001/2026/PMC**

Cerejeiras, 15 de junho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto 267/2026 de 10 de junho de 2026 e tendo em vista as Leis Municipais nº 2.876/2019, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade o recrutamento e a seleção para contratação de profissionais por tempo determinado a fim de compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A seleção do presente Processo Seletivo Simplificado consistirá apenas de Análise de Títulos que serão realizadas em etapa única e de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A publicação do resultado final, atendendo os critérios estabelecidos no presente edital, será feita em relatório contendo o nome dos aprovados que será apresentada em ordem decrescente da respectiva pontuação.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.5. A contratação do candidato aprovado terá prazo determinado com duração de até 01 (um) ano, podendo, a critério da administração pública, ser prorrogada por igual período.

1.6 As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.

**2. FUNÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.**





**MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

2.1. As vagas, cargos, formação, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

<b>Nº de Vagas para Cadastro Reserva</b>	<b>Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência.</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Escolaridade/ Curso exigido</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Remuneração</b>
CR	00	Técnico de Saúde /Técnico em Enfermagem;	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem. Registro no Conselho de Classe.	40h	R\$ 1.965,35
CR	00	Técnico de Saúde /Técnico em Radiologia;	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Radiologia. Registro no Conselho de Classe	24h	R\$ 1.965,35
CR	00	Especialista em Saúde I /Enfermeiro;	Ensino Superior em Enfermagem; Registro no Conselho de Classe;	40h	R\$ 4.057,58
CR	00	Especialista em Saúde I /Fisioterapeuta;	Ensino Superior em Fisioterapia; Registro no Conselho de Classe;	30h	R\$ 4.057,58
CR	00	Especialista em Saúde I /Fonoaudiólogo;	Ensino Superior em Fonoaudiologia; Registro no Conselho de Classe;	40h	R\$ 4.057,58





**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

CR	00	Técnico de Nível Superior I /Educador Físico	Ensino Superior em Educação Física; Registro no Conselho de Classe.	40h	R\$ 4.057,58
CR	00	Técnico de Nível Superior I / Terapeuta Ocupacional.	Ensino Superior em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho de Classe;	40h	R\$ 4.057,58

CR = Cadastro Reserva

## 2.2. DA REMUNERAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS

2.2.1. Além da remuneração prevista no item anterior, os contratados farão jus aos seguintes benefícios:

- I – Auxílio Alimentação, no valor mensal de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais);
- II – Auxílio Feira Hortifruti, no valor mensal de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);
- III – Adicional de Insalubridade: apenas para os casos em que houver trabalho habitual e permanente em condições insalubres, conforme laudo técnico de insalubridade, expedido por profissional habilitado, nos termos da legislação vigente;
- IV – Adicional de Periculosidade: apenas para os casos em que houver trabalho habitual e permanente em condições de risco à integridade física, conforme laudo técnico de periculosidade, expedido por profissional habilitado, nos termos da legislação vigente;

2.2.2. Todos os valores e benefícios previstos neste edital observarão as disposições legais e regulamentares vigentes à época da contratação, podendo ser revistos conforme alterações na legislação pertinente.

## 3. DOS CRITÉRIOS DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.





## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

3.3 As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente pela internet durante o período definido no Anexo II deste edital, sendo considerado o horário do Estado de Rondônia.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar o formulário eletrônico de inscrição através do link: <https://forms.gle/TCyx68aY5QH42z7U6> que também estará disponível no site [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br). O acesso ao formulário eletrônico de inscrição deve ser feito através de uma conta de e-mail válida para que seja possível a realização da inscrição;
- b) Preencher os campos e atender as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital para realizar a inscrição;
- c) Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;
- d) Revisar os dados informados antes de concluir e só após confirmar a inscrição;

3.5 Após concluir o procedimento de inscrição, o candidato receberá um comprovante da inscrição no e-mail cadastrado.

3.6 A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta todos os campos eletrônicos obrigatórios.

3.7 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

3.8 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a mais recente.

3.9 O candidato poderá, dentro do prazo para inscrição, fazer correções e alterações que julgar necessárias em sua inscrição, bastando clicar no botão “Editar resposta” constante no comprovante de resposta recebido no e-mail.

3.10 O candidato poderá efetuar a inscrição em mais de um cargo diferente.

3.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.12 A Prefeitura Municipal de Cerejeiras não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.13 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não constem neste edital.

3.14 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

## 4. DOS CRITÉRIOS DA ENTREGA E ANÁLISE DE TÍTULOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Serão aceitas as inscrições dos candidatos que enviarem eletronicamente as informações e cópias de documentos, no campo próprio do formulário eletrônico de inscrição e na forma definida no presente edital.





**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

4.2 Para que seja considerada válida, a inscrição deverá conter no mínimo as cópias de documentos com informações pessoais solicitadas no formulário eletrônico e, pelo menos, os seguintes documentos para o respectivo cargo em que for inscrito no presente Processo Seletivo:

- a) Para os cargos de Técnico em Enfermagem: Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, o Certificado do Curso de Técnico em Enfermagem e o registro válido no respectivo Conselho de Classe;
- b) Para os cargos de Técnico em Radiologia: Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, o Certificado do Curso de Técnico em Radiologia e o registro válido no respectivo Conselho de Classe;
- c) Para todos os cargos com formação de Nível Superior: Diploma ou Histórico Escolar de conclusão de Ensino Superior e o registro válido no respectivo Conselho de Classe.

4.2.1 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 4.2 para o respectivo cargo a que o candidato se inscrever, implicará na sua desclassificação imediata.

4.3 Os títulos e declarações aceitos para contagem de pontos para as vagas ofertadas neste edital são os seguintes:

4.3.1 Para os cargos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia:

- a) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- b) Diploma ou Histórico de conclusão de curso de Nível Superior;
- c) Certificados de cursos de formação continuada na área da saúde contendo o número do CNPJ da empresa ministrante do curso, com limite de até 5 (cinco) cursos, devendo a carga horária para cada curso ser igual ou superior a 20 horas.

4.3.2 Para os cargos de Ensino Superior ofertados neste edital:

- a) Diploma de Graduação ou Histórico Escolar de conclusão do curso de Nível Superior equivalente ao cargo no qual o candidato fizer a inscrição;
- b) Certificados de cursos de Pós-Graduação e/ou Certificado de Especialista ou equivalente, com carga mínima de 360 horas, na área equivalente ao cargo no qual o candidato fizer a inscrição, com limite de até 3 (três) cursos de Pós-Graduação;
- c) Certificados de cursos de formação continuada na área da saúde contendo o número do CNPJ da empresa ministrante do curso, com limite de até 5 (cinco) cursos, devendo a carga horária para cada curso ser igual ou superior a 20 horas.

4.4 Não serão considerados para contagem de pontos os certificados de formação continuada com carga horária inferior a 20 horas.

4.5 Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto os emitidos por instituição de formação de curso em nível superior.





## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

- 4.6 No caso dos cursos online, o certificado deverá conter código de autenticação eletrônico.
- 4.7 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 no formato PDF ou JPEG.
- 4.8 No local apropriado do formulário eletrônico, ao fazer a inscrição, o candidato deverá anexar os documentos exigidos, bem como cada Título que será submetido à análise para contagem de pontos conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 4.9 Todos os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.10 O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada de cada documento fique legível.
- 4.11 Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e identificação das informações nelas contidas ou que não sejam documentos exigidos para o presente Processo Seletivo Simplificado, não terão validade para fins deste edital.
- 4.12 Encerradas as inscrições, a Comissão procederá à análise dos documentos para comprovação da inscrição e de titulação dos candidatos.
- 4.13 Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.14 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada, anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA DESCLASSIFICAÇÃO

### 5.1 Para os cargos de Nível Médio: Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia

- 5.1.1 Para classificação ou desclassificação dos candidatos inscritos para os cargos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, será considerada a média aritmética simples das notas finais de todas as disciplinas do último ano/série constantes no Histórico Escolar de conclusão de Ensino Médio;
- 5.1.2 Será considerado classificado o candidato que possuir a média aritmética simples igual ou superior a 6,0 (seis) pontos das notas finais do último ano/série do Ensino Médio.
- 5.1.3 Será considerado desclassificado o candidato que tiver média aritmética simples inferior a 6,0 (seis) pontos das disciplinas e/ou não tenha sido aprovado no último ano/série do Ensino Médio.
- 5.1.4 Ao candidato que apresentar Certificado ou Histórico de conclusão de Ensino Superior será concedido um adicional de **2 pontos**;
- 5.1.5 A cada certificado de conclusão de curso na área da saúde para, com carga horária igual ou superior a 20 horas apresentado pelo candidato no ato de inscrição terá um adicional de **1 ponto** na sua pontuação, **ficando estabelecido o limite de cinco cursos**. Se o candidato enviar mais que cinco cursos em um mesmo arquivo, serão considerados apenas os cinco primeiros.
- 5.1.6 Se o candidato apresentar aprovação do Ensino Médio pelas notas do ENEM será considerado a média aritmética simples da soma das notas de cada área, incluindo a redação, dividido por 100. E





## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

para as notas apresentadas de 0 a 100, será considerada a média aritmética simples da soma das notas, dividido por 10.

### 5.2 Para os cargos de Nível Superior:

5.2.1 Para que seja considerado classificado, o candidato deverá entregar Diploma ou Histórico de conclusão de Ensino Superior correspondente ao cargo que se inscrever e lhe será atribuído o valor de 10 pontos;

5.2.2 Será desclassificado o candidato que não apresentar Diploma ou Histórico Escolar de conclusão de graduação equivalente ao cargo em que o candidato for inscrito;

5.2.3 Para cada Certificado de pós-graduação apresentado será atribuído **2 pontos** ficando estabelecido o limite de três cursos de pós-graduação;

5.2.4 Para cada certificado de conclusão de curso na área da saúde, com carga horária igual ou superior a 20 horas apresentado pelo aluno no ato de inscrição terá um adicional de **1 ponto** na sua pontuação, ficando estabelecido o limite de cinco cursos. No caso do candidato enviar mais que cinco cursos em um mesmo arquivo, serão considerados apenas os cinco primeiros.

5.3 Todos os candidatos classificados em qualquer um dos cargos ofertados, terão sua classificação em ordem decrescente de acordo com o resultado dos pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

## 6 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 Será considerada válida para pontuação, a comprovação de experiência de exercício no mesmo cargo ou função para o qual o candidato se inscrever no Processo Seletivo regido por esse edital;

6.2 Serão concedidos 2 (dois) pontos para cada ano completo de experiência comprovada, até o limite máximo de 10 (dez) pontos ao candidato que comprovar experiência profissional, em empresa privada, órgão público ou instituição conveniada;

6.3 A comprovação de experiência profissional terá caráter exclusivamente classificatório, não constituindo requisito eliminatório a sua ausência;

6.4 A experiência mínima considerada será de 1 (um) ano, comprovada por Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração de vínculo ou certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica ou órgão público;

6.5 O tempo de experiência será computado até a data do último dia de inscrição.

6.6 Não será considerada fração de ano incompleto;

6.7 Não serão aceitas declarações genéricas, autodeclarações ou documentos sem identificação do candidato, sem a identificação do empregador e sem a informação do período de vínculo e nem mesmo qualquer outro documento que não esteja definido como válido para pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado;





## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

6.8 Não será considerada, para fins de pontuação, experiência profissional exercida em função ou cargo diverso daquele para o qual o candidato se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Pelo fato de o número de vagas oferecidas por cargo ser pequeno e devido a lei municipal 1.900/2011 em seu art. 26 definir a reserva de 5% das vagas para cada cargo, o que no caso do presente edital a reserva correspondente ser menor que uma vaga, todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site Oficial do Município [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) na data definida no Cronograma contido no anexo II.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Havendo empate entre dois ou mais candidatos inscritos para o mesmo cargo, o desempate beneficiará para efeito de classificação, sucessivamente o candidato que:

### 9.1.1 Para os candidatos inscritos ao cargo de Nível Médio:

- a) Primeiro: Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Segundo: O candidato que comprovar maior tempo de experiência;
- c) Terceiro: O candidato que comprovar formação de Ensino Superior;
- d) Quarto: Maior carga horária em cursos de formação continuada na área pretendida.
- e) Quinto: O de maior idade considerando dia, mês e ano;
- f) Sexto: Sorteio.

### 9.1.2 Para os candidatos inscritos para cargo de Nível Superior

- a) Primeiro: Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Segundo: O candidato que comprovar maior tempo de experiência;
- c) Terceiro: O candidato que obtiver a maior carga horária em título de especialização pós graduação lato sensu;
- d) Quarto: O candidato que tiver obtido a maior carga horária em curso de formação continuada;





## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

- e) Quinto: O candidato que tiver mais idade, considerando dia, mês e ano.
- f) Sexto: Sorteio.

## 10. DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados preliminares e finais serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) e publicado no Diário Oficial, nas datas constantes no cronograma do anexo II deste edital.

## 11. DO RECURSO

11.1 Poderá o candidato requerer por meio do formulário do anexo III desse edital, recurso por escrito e fundamentado à comissão organizadora no prazo definido no cronograma do anexo II, devendo ser enviado no seguinte e-mail: [seletivo.cerejeiras.ro@gmail.com](mailto:seletivo.cerejeiras.ro@gmail.com)

11.2 A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br).

11.3 Não serão reconhecidos recursos que não sejam por meio do formulário do anexo III, nem encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios definidos no presente edital.

## 12. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1 O candidato aprovado será convocado na ordem de classificação e de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, tendo sua convocação publicada no Diário Oficial.

12.2 São considerados requisitos para a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado: nacionalidade brasileira; gozo dos direitos civis e políticos; quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e quitação com as obrigações eleitorais; comprovação de conclusão de nível de escolaridade mínimo exigido para o exercício do cargo; Comprovação de conclusão de curso técnico específico para o cargo, quando for exigido; Comprovação de conclusão de curso de Ensino Superior específico para o cargo, quando for exigido; idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental; Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional e declaração de regularidade (quando for requisito obrigatório para o exercício no cargo).

12.3 Documentos necessários para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site [www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br)); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)); 01 foto 3x4 recente; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando





## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho; comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional competente quando for requisito obrigatório para o exercício no cargo.

12.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo a ser estipulado na convocação, será tido como desistente, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

12.5 Se o candidato não tiver interesse em assumir o cargo de imediato, poderá, por meio de requerimento formal, solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados, garantindo-lhe o direito de ser convocado novamente, uma única vez, conforme a ordem de classificação e dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **13. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO**

13.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário, pelo prazo de até doze meses, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) conforme a necessidade temporária e de interesse público.

### **14. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO**

14.1 Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados em órgãos e setores do Poder Executivo Municipal conforme a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela secretaria municipal na qual for lotado.

### **15. DA RESCISÃO DE CONTRATO**

15.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante deste Edital.

16.2 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal.





**MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

16.3 Para informações, dúvidas ou casos omissos ou situações não previstas neste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone **(69) 9 9382-9831** ou pelo seguinte e-mail: [seletivo.cerejeiras.ro@gmail.com](mailto:seletivo.cerejeiras.ro@gmail.com)

**17. ANEXOS**

17.1 Faz parte do edital os seguintes anexos:

I – Descrição sumária das atribuições do cargo;

II – Cronograma previsto.

III - MODELO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

Ivo Leonardo da Silva Costa  
Membro da Comissão

Cristiane Nascimento da Vitória  
Membro da Comissão

Juciene Souza dos Santos Ritter Moreno  
Membro da Comissão





**MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

## **ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO:** Técnico de Saúde – Técnico de Enfermagem

**Requisitos para a investidura:**

Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem. Registro no Conselho de Classe.

**Atribuições Gerais:** as inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional, e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso;

**Atribuições específicas:** Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Executar o preparo de soluções, fixação e conservação de materiais biológicos. Solicitar os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades do setor. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança. Integrar a equipe de saúde. Participar de processo de capacitação oferecido pela Secretaria, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela chefia imediata, na esfera de sua competência.

**CARGO:** Técnico de Saúde – Técnico de Radiologia

**Requisitos para a investidura:** Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Radiologia. Registro no Conselho de Classe

**Atribuições Gerais:** as inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional, e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso;





**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

**Atribuições específicas:** Operar aparelhos de Raios-X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias; Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas; Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios-X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão; Executar outras tarefas correlatas. Realizar análises, titulações e determinações diversas.

**CARGO:** Especialista em Saúde I – Enfermeiro

**Requisitos para a investidura:**

Ensino Superior em Enfermagem; Registro no Conselho de Classe;

**Atribuições Gerais:** as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;

**Atribuições específicas:** Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver





**MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins.

**CARGO:** Especialista em Saúde I – Fisioterapeuta

**Requisitos para a investidura:**

Ensino Superior em Fisioterapia; Registro no Conselho de Classe;

**Atribuições Gerais:** as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;

**Atribuições específicas:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença. Aplicar métodos e técnicas de reeducação postural global. Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação. Supervisionar, treinar, avaliar atividades da equipe auxiliar. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade. Participar de processo de capacitação oferecido pela Secretaria, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação. Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade. Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela chefia imediata, na esfera de sua competência.

**CARGO:** Especialista em Saúde I – Fonoaudiólogo

**Requisitos para a investidura:**

Ensino Superior em Fonoaudiologia; Registro no Conselho de Classe;

**Atribuições Gerais:** as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;





**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

**Atribuições específicas:** Prestar assistência de fonoaudiologia. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores e na população determinada. Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorro; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo ou designações superiores.

**CARGO:** Especialista de Nível Superior – Educador Físico

**Requisitos para a investidura:** Ensino Superior em Educação Física; Registro no Conselho de Classe.

**Atribuições Gerais:** Compreende as atividades inerentes às ações e serviços que requeiram escolaridade de nível superior, conhecimentos teórico e prático das técnicas e métodos científicos, profissionais relacionados com sua área de atendimento e demais atividades complementares e afins.

**Atribuições Específicas:** Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações e programas físicos, esportivos e laborais com educação corporal, esportes, eventos ligados à prática esportiva e ações comunitárias; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Aplicar exercícios ou atividades recreativas a grupos, administrando princípios e noções básicas, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais com a finalidade de socialização familiar e social; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte, lazer e das práticas corporais; Contribuir com ações para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física / práticas corporais e sua importância para a saúde da população; Participar de reunião, grupos e oficinas desenvolvidas nas unidades, desenvolver a busca ativa por participantes, Outras atividades inerente à função.





**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

**CARGO:** Técnico de Nível Superior I – Terapeuta Ocupacional.

**Requisitos para a investidura:** Ensino Superior em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho de Classe;

**Atribuições Gerais:** as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;

**Atribuições Específicas:** Realizar atendimento aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade da Secretaria. Avaliar pacientes quanto às suas capacidades e deficiências, observando suas condições gerais através de exames físicos, neurológicos e psicossociais. Organizar programas ocupacionais destinados a pacientes com deficiências físicas e mentais, baseando-se nas tendências pessoais, visando propiciar a esses pacientes desenvolver o interesse por determinadas ocupações. Planejar atividades individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolvendo-lhe as capacidades remanescentes, procurando melhorar o seu estado psicológico. Acompanhar os pacientes na execução das atividades prescritas, para ajudar no desenvolvimento dos programas e acelerar a reabilitação. Desenvolver tratamento psicopedagógico e de psicomotricidade, tendo por objetivo o crescimento, a sociabilidade, atenção concentrada, coordenação e apreensão, diminuindo a ociosidade dos pacientes. Encaminhar pacientes às oficinas, de acordo com a patologia, quando da inexistência de instrumentais próprios, a fim de agilizar a sua recuperação. Orientar o responsável pelo paciente quanto à necessidade de continuidade do tratamento domiciliar. Acompanhar pacientes, observando a evolução apresentada no decorrer do tratamento, fazendo as devidas anotações nos respectivos prontuários. Participar de processo de capacitação oferecido pela Secretaria, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação. Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade. Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela chefia imediata, na esfera de sua competência.





**MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	Das 9h do dia 16/06/2026 até as 9h do dia 22/06/2026 (horário do Estado de Rondônia)
Divulgação das inscrições dos candidatos	22/06/2026
Divulgação das notas (todos os cargos)	03/07/2026
Prazo para recurso	Dias 03/07/2026 a 06/07/2026
Divulgação dos resultados do recurso	07/07/2026
Publicação do resultado final e classificação	08/07/2026
Homologação do Processo Seletivo	08/07/2026









# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Rua Florianópolis  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Edital</b>	<b>Edital 001-2026-PMC Processo Seletivo</b>	<b>15/06/2026</b>

ID: <b>883315</b>	Processo	Documento
CRC: <b>12759791</b>		
Processo: <b>1-2172/2026</b>		
Usuário: <b>Ivo Leonardo da Silva Costa</b>		
Criação: <b>15/06/2026 08:10:06</b>	Finalização: <b>15/06/2026 08:10:07</b>	

MD5: <b>E0E35796DEDAF11E573FA13262390D3C</b>
SHA256: <b>D56AB9AB685BAAD83B09D9439A7B405B786FFCA978B95C3801EFCF4C34B23A0E</b>

Súmula/Objeto:

**Processo Seletivo Simplificado**


### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	Cerejeiras	RO	15/06/2026 08:10:06
-------------------------------	------------	----	---------------------


### ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	15/06/2026 08:10:06
-------------------	---------------------


### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Ivo Leonardo da Silva Costa	Diretor de Departamento Pessoal	15/06/2026 08:16:24
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

 Juciene Souza dos Santos	Especialista S. I/Farmacêutico	15/06/2026 08:18:09
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

 Cristiane Nascimento da Vitória	Coordenadora de Processos Administrativos	15/06/2026 08:38:55
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.cerejeiras.ro.gov.br](http://eproc.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 883315 e o CRC 12759791.